



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLAM**  
**Gerência de Licenciamento de Comércio e Prestação de Serviços - GELCP**

***Parecer Técnico Nº 0692/2020***

**Processo Nº:** 01-064.525/11-08

**Empreendimento:** São Dimas Transportes Ltda.

**Localização:** Rua José Vieira de Mendonça, nº 555, Lote 36 do Quarteirão 27, bairro Engenho Nogueira / Regional Pampulha.

**Área do lote:** 75.086,10 m<sup>2</sup>

**Área utilizada:** 16.384,20 m<sup>2</sup>

**Atividades a serem exercidas ou objeto do licenciamento:** Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, com atividades de manutenção e abastecimento de combustíveis.

**Documentos encaminhados para análise:** comprovação de atendimento as condicionantes da Licença de Implantação.

**Frota:** 106 veículos

**Categoria:** 6

**Etapa do Licenciamento:** Licença de Operação

**Modalidade do Licenciamento:** Trifásico

## **1. INTRODUÇÃO**

Este parecer trata do licenciamento ambiental do empreendimento denominado São Dimas Transportes Ltda, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.181/19, Decreto Municipal Nº 16.787/17 e as Deliberações Normativas n.ºs 90/18, 94/18 e 61/08, sendo referente à concessão da Licença de Operação.

Considerando-se que o requerimento de LO deu-se na vigência da DN 42/02, a modalidade do licenciamento era o trifásico. No entanto, de acordo com o Art. 28 da DN 90/18:

*Art. 28 – As alterações promovidas por esta Deliberação implicam na sua incidência, desde que:  
I – quanto ao licenciamento ambiental, inclusive o corretivo e a renovação, a licença não tenha sido concedida ou renovada;*

Sendo assim, e de acordo com os critérios estabelecidos na DN 94/18, o empreendimento está enquadrado na Categoria 6 (transporte de passageiros, com frota superior a 50 veículos e com atividades auxiliares de manutenção e abastecimento) e a modalidade do licenciamento é o Trifásico, portanto licenciado no âmbito do COMAM.

## **2. HISTÓRICO**

**12/08/11:** Concedida a Licença de Implantação à São Dimas Transportes com validade até 12 de agosto de 2015, composta por 24 condicionantes. (fl. 782 a 797).

**08/05/14:** Empreendedor apresenta o Formulário de Caracterização de Empreendimento de Impacto – CEI para Licença de Operação (fls.1.230 a 1.231).

**25/07/14:** O empreendedor recebe a Orientação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto (OLEI) para LO para parte do empreendimento (fls. 1.233 e 1.234).

**27/01/16:** Empreendedor apresenta material para análise da SMMA para concessão de LO.

**03/03/16:** BHTRANS emite Parecer Técnico GEDIV nº 130/2016 apontando pendências a serem corrigidas (fl. 1.457).

**18/04/16:** SMARU - Secretaria Adjunta de Regulação Urbana, emite Relatório de Pendências para Fins de Licenciamento Ambiental (fl. 1456).



**30/05/16:** SLU emite ofício DV-LIC nº 138/2016 informando que o sistema de armazenamento de resíduos não está implantado. (Fl. 1458 a 1461).

**25/06/16:** SMARU emite novo Relatório de Pendências para Fins de Licenciamento Ambiental.

**25/07/16:** SMMA emite Relatório de Pendências (fls. 1471 a 1474).

**09/12/16:** Empreendedor apresenta novo material para análise da SMMA em resposta ao Relatório de Pendências.

**21/12/16:** SLU emite ofício DV-LIC nº 337/2016 informando que o sistema de armazenamento de resíduos não está implantado. (Fl. 1765 e 1766).

**03/11/17:** SMARU emite novo Relatório de Pendências para Fins de Licenciamento Ambiental (fl. 1767 a 1773).

**17/10/17:** BHTRANS emite Parecer Técnico GEDIV nº 484/2017 apontando pendências a serem corrigidas (fl. 1.785).

**01/12/17:** SLU emite ofício DV-LIC nº 244/2017 informando que o sistema de armazenamento de resíduos não está implantado. (Fl. 1794 e 1795).

**21/01/19:** SLU emite ofício DV-LIC nº 010/2019 informando que o PGRSE foi aprovado. (Fl. 1.803 a 1.806).

**15/10/19:** Em reunião de interface entre os órgãos da PBH, a SUREG esclareceu que o projeto foi aprovado e o Alvará de Construção tem validade até 21/06/2022. A BHTRANS informou que o Projeto Viário 12HVFI 00057/2016 poderia ser implantado sem a necessidade de validação do mesmo e que de acordo com o cronograma apresentado pelo empreendedor para a realização da obra, está se dando em 90 dias, após a autorização de obra em via pública.

**11/11/19:** Empreendedor apresenta cópia de contrato e ata de reunião com a BHTRANS para realização de obras de adequação na via.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

#### 3.1. Caracterização do Empreendimento



Figura 1 - Foto Aérea com a Localização da São Dimas Transportes





A São Dimas Transportes Ltda. é uma empresa de transporte coletivo de passageiros que obteve licença ambiental de implantação no local no ano de 2011 e solicitou a licença de operação.

O empreendimento realiza dentro de seu espaço físico as atividades administrativas, guarda da frota de veículos, manutenção mecânica e elétrica, limpeza dos veículos, lanternagem, pintura e borracharia. Para execução de suas atividades a empresa opera vinte quatro horas por dia, nos sete dias da semana, empregando atualmente cerca de 500 funcionários. Informou ter frota composta por 106 veículos.

O imóvel com terreno de aproximadamente 17.350,00 m<sup>2</sup> pertence a Cidade BH e localiza-se dentro do condomínio empresarial localizado na Rua José Vieira de Mendonça, nº 555, bairro Engenho Nogueira, por onde é realizado o acesso de veículos e pessoas à garagem.

O empreendimento é constituído de 4 (quatro) Blocos de edificação e pátio de estacionamento, totalizando área utilizada de cerca 16.385 m<sup>2</sup>, com a seguinte distribuição:

- **Bloco 1 - Galpão de Serviços**

Cabine de Pintura, lanternagem, capotaria, tornearia, almoxarifado, elétrica, sala de gerência, borracharia, lavador de peças, doze valas de manutenção, lavador de chassi e ARS (Abrigo de Resíduos Sólidos)

- **Bloco 2 – Área de Lavagem - Lava Jato**

- **Bloco 3 – Abastecimento de combustível**

- **Bloco 4 – Prédio Administrativo**

Edificação de três pavimentos – subsolo para estacionamento de veículos leves, recepção, setor administrativo, sala de motoristas, copa, tesouraria, guarita, refeitório, cozinha, área de lazer, vestiários masculino e feminino, salas dos diretores, salas de reuniões, treinamento, sala médica, arquivo e outras.

Em síntese, as áreas do empreendimento são:

- Área do terreno: 17.350,00 m<sup>2</sup>
- Área construída: 5.900,00 m<sup>2</sup>
- Área utilizada: 16.385,00 m<sup>2</sup>
- Área permeável em terreno natural (condomínio): 22.526,90 m<sup>2</sup>.

### 3.2. Caracterização das Atividades e Instalações

#### 3.2.1. Área de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis.

A empresa Cape Serviços Técnicos realizou, no período entre julho e setembro de 2014, a instalação do sistema de armazenamento aéreo de combustíveis, com os seguintes equipamentos:

- 02 tanques de combustível verticais com capacidade para 30 m<sup>3</sup>, cada.
- 02 bombas duplas de abastecimento de combustível.
- 04 filtros de combustível coalescentes de retorno automático.

Os tanques aéreos verticais são plenos, instalados sobre suporte, não apoiados no piso, dentro de bacia de contenção impermeabilizada e com capacidade volumétrica superior a 110% o volume de armazenamento dos tanques.

O tanque utiliza um sistema de acoplamento selado estanque para descarga de combustível, implantado dentro de câmara de contenção. As linhas subterrâneas de envio e retorno dos combustíveis as bombas são constituídas por material não corrosivo e impermeável (PEAD).

O posto de abastecimento é coberto, e conta com duas bombas do tipo industrial e quatro filtros de diesel. As bombas foram implantadas com *check-valves* e as bombas apresentam câmara de contenção (*sumps*).

Toda área do posto de abastecimento tem piso impermeabilizado em concreto liso com drenagem oleosa, através de canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo, no perímetro da pista de abastecimento.

#### 3.2.2. Área de lavagem

A lavagem interna e externa dos veículos é realizada após o posto de abastecimento. A área de limpeza dos veículos conta com cobertura, piso impermeável em concreto liso e drenagem de efluentes através de canaletas. A limpeza externa dos ônibus é realizada por um equipamento automático e fixo composto por cinco escovas giratórias. Para realizar a remoção da sujeira é utilizado detergente desengraxante. Já a





limpeza interna dos veículos (poltronas, teto, laterais, vidros, painel e assoalhos) é realizada manualmente pelos funcionários de limpeza após a lavagem externa.

Em uma vala paralela ao galpão de manutenção é realizada a limpeza do chassi, quando necessário. O local possui cobertura, canaletas para drenagem das águas residuais e caixa de areia interligada ao sistema de separação de água e óleo.

A água utilizada no processo de limpeza dos ônibus é proveniente do sistema de tratamento e reuso do efluente gerado na própria atividade, com complementação de água do sistema de captação pluvial e do lençol freático, retirada por poço tubular instalado no condomínio.

A São Dimas apresentou os Certificados de Outorga para captação da água do lençol subterrâneo, porém as outorgas dos três poços encontram-se vencidas, sendo assim condicionaremos a apresentação da cópia da renovação do Certificado de Outorga de Direito de Uso da Água.

### 3.2.3. Área de Manutenção

O galpão destinado à manutenção possui piso impermeável em concreto polido, conta com 12 (doze) valas revestidas em cerâmica, onde são realizadas as manutenções mecânicas, elétricas e lubrificações. Conforme projeto de drenagem de efluentes constante do processo, todas as valas têm caimento do piso para drenagem direcionada para caixa separadora de água e óleo. Para coleta das águas residuais do processo de limpeza do piso e possíveis derramamentos, o galpão de manutenção conta com canaletas na projeção da cobertura também interligadas a CSAO.

A troca de óleo é realizada por gravidade nas valas do galpão de manutenção. O óleo esgotado é depositado em um tanque aéreo de 1000 l disposto em área coberta, dentro de bacia de contenção revestida com azulejos.

As peças e ferramentas são lavadas no lavador de peças localizado dentro do galpão de manutenção, que conta com piso em concreto polido e paredes revestidas com chapas metálicas. As peças são lavadas com uma solução de água e óleo solúvel e / ou desengraxante. O efluente da lavagem de peças é direcionado para a Caixa Separadora de água e óleo para tratamento e logo após encaminhado para a rede de esgoto local.

Junto à manutenção, funciona a borracharia com montagem e desmontagem dos pneus, reparação das câmaras de ar e pneus, calibração e substituição dos pneus defeituosos.

### 3.2.4. Área de Pintura

Os serviços de lanternagem e pintura são realizados em cabine apropriada, com sistema de filtros e exaustores para mitigar a emissão de particulados e gases gerados na atividade.

### 3.2.5. Área de Estacionamento

O pátio utilizado como estacionamento para a frota é constituído de piso impermeável em material asfáltico.

## 4. MANIFESTAÇÕES DOS ÓRGÃOS AFETOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### 4.1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA

A São Dimas realizou contrato com a Copasa para os serviços de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos, com nove obrigações de contrato, adequações e monitoramento do efluente. Observamos que a cópia do contrato apresentado não tem assinatura das partes.

Como condicionante da licença de operação será solicitado documento emitido pela COPASA informando o atendimento das obrigações de contrato.

### 4.2. Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG

De acordo com o Parecer Técnico de 03/11/2017, fl. 1767 a 1773, a Subsecretaria de Regulação Urbana manifestou-se desfavorável à concessão da Licença de Operação. Em reunião de interface 15/10/19, entre os

Data: 16/11/2019 16:27:00 - Assinatura: PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI e outros. - Conforme as diretrizes de implementação do Conselho de Arquivos 8.4.10.04 - 2018/03/21/04/04/07 - Informa: 2018/03/21/04/04/07 - Assinatura: PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI e outros.





órgãos da PBH, a SUREG esclareceu que o projeto foi aprovado e o Alvará de Construção tem validade até 21/06/2022, podendo ser condicionado ao empreendedor a apresentação de baixa.

#### 4.3. Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Através do Parecer Técnico GEDIV nº 484/2017, fl. 1785, a Empresa de Transporte e Trânsito manifestou-se desfavorável à concessão da licença de Operação e apontando pendências a serem corrigidas (fl. 1.785).

Em reunião de interface entre os órgãos da PBH, do dia 15/10/2019 a BHTRANS informou que o Projeto Viário 12HVFI 00057/2016 poderia ser implantado sem a necessidade de validação do mesmo e que de acordo com o cronograma apresentado pelo empreendedor para a realização da obra, está se dando em 90 dias, após a autorização de obra em via pública.

Em 11/11/19 o Empreendedor apresenta cópia de contrato e ata de reunião com a BHTRANS para realização de obras de adequação na via.

#### 4.4. Superintendência de Limpeza Urbana – SLU

A SLU emite ofício DV-LIC nº 010/2019 informando que o PGRSE foi aprovado, devendo o empreendedor solicitar vistoria da DV-LIC no sistema de armazenamento de resíduos sólidos (ARS), para fins de implantação. O pedido de vistoria deverá ser solicitado na Central BH Resolve-Guichê Limpeza Urbana, mediante pagamento de preço público.

### 5. ANÁLISE AMBIENTAL

#### 5.1. Área Permeável

A área permeável da São Dimas encontra-se dentro da área permeável do condomínio que foi implantada com aproximadamente 22.527 m<sup>2</sup>, que corresponde a 30% do terreno do condomínio, deste total 14.914 m<sup>2</sup> são áreas de preservação permanente – APP, sendo 9.550 m<sup>2</sup> de APP das margens do Córrego Mergulhão e outros 5.364 m<sup>2</sup> de APP de declividade. Desta forma, solicitaremos a manutenção do quantitativo de área permeável dentro do condomínio, com responsabilidade das três empresas que fazem parte do mesmo.

#### 5.2. Vegetação

A São Dimas foi implantada dentro do condomínio empresarial que conta com duas áreas de preservação permanente. Para as duas APPs foram apresentadas planos de requalificação que foram implantados e encontra-se em manutenção.

Na data de 27/01/2016, foi protocolado nesta secretaria documentação de nº. 00772/16, contendo relatório de comprovação e implantação de recuperação das APPs existentes na área do empreendimento. De acordo com o informado no referido documento, houve reintrodução dos elementos arbóreos nas áreas. Segundo o empreendedor, na área 1, contígua ao córrego, foram introduzidas 533 (quinhentas e trinta e três) mudas de árvores nativas de espécies diversas, bem como de não espécimes arbóreos. Em vistoria realizada em 05/07/2016 verificou-se que a área 1 encontra-se vegetada e recebe manutenção constante da área, principalmente com roçadas.

A APP da área 2 segundo documento protocolado na SMMA, recebeu o plantio de 132 (cento e trinta e duas) espécies nativas de grande porte, espécies arbustivas, como o camará (*Lantana camara*), gramíneas diversas e grande quantidade de sementes de farinha seca (*Ouratea castanaefolia*). De acordo com o Parecer Técnico Nº. 0702/15 emitido pela Gerência de Áreas Verdes e Arborização Urbana em 06/03/2015, a APP da área 2 (APP-2), contígua à empresa Rodopass, necessitava de controle e erradicação das leucenas (*Leucaena leucocephala*), mediante adoção de técnicas apropriadas à declividade e fragilidade do solo. Em vistorias realizadas nas datas de 05/07/2016 foi observado que a área vem, aos poucos, tendo incremento da vegetação. Contudo, não se observou o manejo do maciço de leucenas, que se apresentam mais vigorosas que a vegetação restante na APP. Dessa forma, foi solicitado o controle da dispersão das leucenas.

O representante do condomínio informou a realização do controle das leucenas, apresentando relatório fotográfico, e o plantio de reposição dos espécimes mortos e em desenvolvimento precário, abaixo relação de plantio:





Tabela 1- Quadro de espécimes implantadas na APP2

Quantidade	Nome popular	Nome científico	Localização
15	Quaresmeira roxa	Tibouchina granulosa	Pontos diversos da APP2
10	Aroeira salsa	Schinus molle	Pontos diversos da APP2
25	Ipê amarelo do cerrado	Handroanthus chtysotrichus	Pontos diversos da APP2
10	Ipê rosado	Tabebuia pentaphylla	Pontos diversos da APP2
15	Ipê roxo de bola	Tabebuia impetiginosa	Pontos diversos da APP2
15	Ipê branco	Tabebuia roseoalba	Pontos diversos da APP2
10	Ingá	Bixa orellana	Pontos diversos da APP2
12	Pau d'óleo	Calycophyllum spruceanum	Pontos diversos da APP2
05	Pata de vaca	Croton urucurana	Pontos diversos da APP2
15	Jacarandá	Jacaranda mimosaeifolia	Pontos diversos da APP2

O responsável pelo manejo das áreas de preservação informou ter realizado a marcação das mudas das APPs com plaqueta de identificação individual e numeração sequencial de todas as espécimes plantadas, 533 na APP1 e 132 na APP2 132, objetivando a imediata verificação do quantitativo de espécimes plantados e conseqüente reposição de qualquer espécime morta.

O condomínio deverá enviar relatório anual de acompanhamento do desenvolvimento dos espécimes arbóreos introduzidos nas APPs, como também do manejo e controle das leucenas nestas áreas. Ressalta-se que deverá haver reposição de muda em caso de morte.

O condomínio protocolou novo projeto paisagístico solicitado para área do condomínio fora das APPs, atendendo a exigência da SMMA no relatório de pendências 1635-16. Informou já ter realizado o plantio dos elementos relacionados nas tabelas, de forma a compensar as árvores não implantadas e as árvores cujos transplantes foram mal sucedidos. Apresentou também a relação dos espécimes plantados anteriormente e que permanecem no local já em fase pré-adulta.

Tabela 2- Quadro de espécimes implantadas após solicitação SMMA

Quantidade	Nome popular	Nome científico	Localização
13	Quaresmeira roxa	Tibouchina gramlosa	Berma abaixo da pista em frente a São DimasVRodopass
05	Aroeira salsa	Schinus molle	Berma abaixo da pista em frente a São Dimas
04	Ipê amarelo do cerrado	Handroanthus chrysotrichus	Ao longo da berma frontal SãoDimas/Satel
05	Ipê rosado	Tabebuia pentaphylla	Cerca divisa Rodopass
09	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	. Berma abaixo da pista em frente a São Dimas/Rodopass
10	Ipê branco	Tabebuia roseoalba	Berma abaixo da pista em frente a São Dimas /Rodopass
05	Sangra d'água	Croton urucurana	Próxima casa de máquinas irrigação
05	Jacarandá	Jacaranda mimosaeifolia	Próxima casa de máquinas irrigação.

Tabela 3- Quadro de espécimes implantadas anteriormente

Quantidade	Nome popular	Nome científico	Localização
01	Pau d' óleo	Copaifera langsdorffii	Talude abaixo da pista e próximo casa de máquinas
01	Embaúba	Cecropia pachystachia	Talude abaixo da pista e em frente a São Dimas\Rodopass
06	Eritrina	Erythrina speciosa	Talude frontal Rodopass
01	Jacarandá paulista	Machaerium villosum	Talude abaixo da pista e em frente a São Dimas\Rodopass
05	Jacarandá	Jacaranda mimosaeifolia	Em frente a Satel próximo casa de máquinas
02	Ingá	Inga edulis	Em frente a Satel próximo casa de máquinas





01	Jatobá	Hymenaea courbaril	Em frente a Satel próximo casa de máquinas
01	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	Em frente a Satel próximo casa de máquinas
01	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	Em frente a Satel próximo casa de máquinas

Tabela 4- Quadro de espécimes implantadas em compensação aos transplantes mal sucedidos

Quantidade	Nome popular	Nome científico	Localização
10	Palmeira Macaúba	Acrocomia aculeata	Berma abaixo da pista em frente entrada São Dimas
06	Ipê amarelo do cerrado	Handroanthus chrysotrichus	Ao longo da berma frontal Satel
08	Ipê rosado	Tabebuia pentapfiylla	Ao longo da berma frontal Satel
01	Ipê roxo de bola	Tabebuia impetiginosa	Ao longo da berma frontal Satel
04	Ipê branco	Tabebuia roseoalba	Ao longo da berma frontal Satel
01	Urucum	Bixa orellana	Ao longo da berma frontal Satel
02	Pau mulato	Calycophyllum spruceanum	Ao longo da berma frontal Satel
05	Resedá	Lagerstromia indica	Berma abaixo da pista em frente entrada São Dimas
07	Sangra d'água	Croton urucurana	Ao longo da berma frontal Satel
06	Jacarandá	Jacaranda mimosaeifolia	Ao longo da berma frontal Satel

Em referência ao plantio de 40 espécimes arbóreos e 10 Palmáceas (Macaúbas), totalizando 50 indivíduos, a fim de compensar os espécimes transplantados e mortos, o condomínio optou por distribuí-los ao longo da berma logo abaixo da pista principal, espelhando-as em frente aos trechos indicados pela SMMA no relatório de pendências. Tal opção foi devido a manutenção do projeto paisagístico que já previa a implantação de Butiás (*Butia capitata*) ao longo da faixa gramada exatamente nos trechos indicados. Portanto além de plantar 40 + 10 espécimes, foram plantados também mais 17(dezessete) Butiás, compondo assim o projeto paisagístico idealizado.

Nos jardins da frente da São Dimas foram plantadas 29 (vinte e nove) palmeiras açai. Já nos jardins internos foram plantadas 5 (cinco) aroeiras e 1 (um) espécime arbóreo não identificado, além de forrageiras e arbustos. Também foi introduzido um orquidário. Aos fundos da empresa, uma das áreas permeáveis está sendo utilizada como espaço de produção de hortaliças pelos funcionários da empresa, que se empenham diariamente no seu cuidado e manutenção. Além disso, os taludes receberam incremento de vegetação arbórea, predominantemente frutífera, com introdução de aproximadamente 30 espécies.

Nas calçadas do condomínio na Rua José Vieira de Mendonça foram plantadas 20 (vinte) árvores da espécie ipê rosa (*Tabebuia heptaphylla*). Em vistoria realizada em 21/07/2016 foi verificado que a área permeável ao redor das árvores das calçadas lindeiras ao empreendimento não atendia ao valor mínimo de 0,7 m<sup>2</sup>. A adequação das áreas permeáveis ao redor dos elementos arbóreos foi realizada em novembro de 2016, sendo apresentado relatório fotográfico para comprovação.

A SMMA recomendou a introdução de faixa gramada no passeio em questão, alinhado ao meio fio, em largura que permita a manutenção de, no mínimo 1,5 metros de faixa pavimentada para o trânsito de pedestres. O condomínio alegou está aguardando manifestação da BHTRANS para implantação da faixa gramada.

Será condicionada a concessão da licença de operação a manutenção dos espécimes arbóreos da área do condomínio e de suas calçadas, assim como, da área interna aos limites da São Dimas.





### 5.3. Efluentes líquidos

Os efluentes domésticos são gerados nos banheiros e cozinha do empreendimento. Os efluentes não domésticos são gerados nas áreas de manutenção, lavagem de veículos e abastecimento. A empresa conta com drenagem oleosa, nos locais de geração de efluentes não domésticos, que direcionam os efluentes para as caixas separadoras de água e óleo.

O empreendimento participa do Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND, e encontra-se na fase de auto monitoramento dos efluentes. Será condicionado a operação do empreendimento a apresentação de documento da COPASA informando o cumprimento das obrigações contratuais.

### 5.4. Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas são de três tipos:

- (a) compostos orgânicos voláteis derivados de petróleo que compõem o óleo diesel e solventes utilizados nos processos, emanados durante o carregamento do tanque de armazenamento da empresa e dos produtos utilizados no processo de pintura;
- (b) gases da combustão dos motores veiculares; e
- (c) particulados oriundos da má queima do combustível nos motores de combustão interna dos veículos e da pulverização de produtos químicos nos processos de manutenção do empreendimento.

Para as emissões provenientes do processo de pintura, o empreendimento conta com cabine de pintura provida de sistema de exaustão e filtros. Será condicionado ao empreendedor a continuidade da manutenção dos filtros e monitoramento periódico para verificação da eficiência do sistema.

Para as emissões de particulados oriundos dos veículos, o empreendedor realizou algumas poucas campanhas de automonitoramento de sua frota durante vigência da licença de implantação, sendo identificados alguns ônibus fora dos limites de emissões especificados. Em consulta ao sitio eletrônico da fiscalização da Prefeitura, foi verificado a emissão de vários autos de notificação para os veículos da frota da São Dimas. Sendo assim, ponderamos a necessidade da manutenção da condicionante de automonitoramento da frota.

### 5.5. Resíduos sólidos

Foi apresentado pelo empreendedor planilha de gerenciamento de resíduos, informando a classificação, quantitativo, destinação e outras informações devidas, como também documentação de comprovação de destinação de alguns resíduos perigosos.

Na matriz de resíduos foram informados as seguintes informações para os resíduos:

- Baterias Automotivas: recolhida e transporta pela BATERJ Eletro Baterias Ltda. e destinada para reciclagem.
- Lama da CSAO, resíduos da ETE, lona de freio, filtros e material contaminado por óleo: recolhidos pela Inovar e destinados para aterro industrial após tratamento.
- Lâmpadas Fluorescentes: recolhidas pela Inovar e destinados para Zoom descontaminação e posterior reciclagem.
- Papel, papelão, plástico, vidro e metais: recolhidos pela Inovar e destinados para reciclagem.
- Pneus: não determinada empresa para realização da reciclagem.
- Óleo lubrificante usado: não consta na matriz de resíduos do empreendimento, mas foram apresentados certificados de coleta emitidos pela Petrolub, que realiza o rerefino do óleo.

Para comprovar as informações da matriz foram apresentados:

- contrato realizado entre a São Dimas e a Inovar Ambiental para a coleta, transporte e destinação dos resíduos, observamos que o contrato não se encontra assinado por nenhuma das partes.
- contrato realizado entre a Inovar Ambiental e a Zoom Recycle para o transporte e co-disposição de resíduo classe I e lâmpadas.
- Certificados de coleta de óleo usado emitidos pela Petrolub e licença de operação da mesma.
- Nota fiscal de retirada de baterias inutilizadas emitida pela BATERJ e licença de operação da mesma.

consta no material apresentado a destinação dada aos pneus, que apesar de não ser considerado lixo tem destinação regulamentada.







Para comprovação regular da gestão dos resíduos ficou faltando a apresentação das licenças de operação das empresas responsáveis pelo transporte e destinação dos resíduos perigosos, como também de certificados de coleta para comprovar o ciclo sistemático de destinação. A mesma falta de comprovação do ciclo sistemático de destinação ficou faltando para os resíduos de bateria e óleo usado.

O empreendedor aprovou o PGRSE, porém não aprovou ainda a sua implantação junto à SLU. Para o monitoramento da gestão dos resíduos, a Getúlio Vargas deverá utilizar o Sistema MTR – MG, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM Nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

- O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
- A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
- Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final – CDF
- Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
  - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
  - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

#### 5.6. Armazenamento e abastecimento de combustíveis

O empreendimento possui SAAC, composto por dois tanques verticais com capacidade de 30 m<sup>3</sup> cada, duas bombas duplas com *sumps* (bacias de contenção) e *check valves*, linha de distribuição subterrânea em material não corrosivo (PEAD) e pista de abastecimento coberta, impermeabilizada em concreto com canaletas e drenagem oleosa. Todo o sistema de drenagem oleosa esta interligado a CSAO.

Foram apresentados junto ao estudo os seguintes documentos necessários para o licenciamento de ponto de abastecimento de combustíveis:

- Declaração que o empreendimento possui planos de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimento operacionais de acordo com norma ABNT e plano de atendimento a Emergências.
- Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP

A São Dimas não apresentou os seguintes documentos para operação da atividade:

- Registro comprobatório da execução de treinamento dos funcionários no programa de segurança e meio ambiente. Foi apresentado somente a ART do curso realizado em abril de 2015, sem relação dos funcionários que participaram do treinamento.
- Relatório de estanqueidade do SAAC, bombas e linhas de distribuição. Foi apresentado somente o teste de estanqueidade dos tanques, executado pelo fabricante.
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que certifica a correção da edificação e das áreas de riscos da empresa para as medidas de segurança contra incêndio previstas no decreto estadual nº 43805/04.

Como condicionantes da licença de operação serão solicitados a apresentação destes documentos.

#### 5.7. Ruídos

A São Dimas não apresentou laudo de caracterização de suas emissões sonoras avaliando sua operação. Em consulta ao sítio eletrônico de registro de fiscalização da PBH, não foram verificadas ações fiscais com origem em reclamação da vizinhança para questão de incômodos gerados por ruídos provindos da empresa. Considerando que o empreendimento encontra-se implantado dentro de uma região de grandes empreendimentos, não existindo vizinhos residenciais ou locais sensíveis a poluição sonora em sua proximidade, os técnicos da SMMA não solicitarão a apresentação de avaliação de suas emissões sonoras. Contudo, havendo alteração da situação constatada ou reclamação de sua vizinhança a SMMA poderá solicitar o monitoramento dos níveis de pressão sonora para o empreendimento.



## 5.8. Sustentabilidade

A São Dimas adotou o uso de equipamentos que promovem a redução do consumo de água e energia elétrica em suas instalações, entre as medidas sustentáveis adotadas estão:

- Uso de torneiras hidromecânicas de fechamento automático.
- Uso de um sistema de aquecimento solar.
- Uso de arejadores e dispositivos reguladores de vazão.
- Uso de um sistema de reaproveitamento dos efluentes da área de lavagem de veículos.
- Uso de bacias com caixa acoplada de duplo acionamento.
- Uso de válvulas para mictórios com acionamento temporizado;
- Utilização de um sistema de gerenciamento de iluminação, com sensor de presença, fotocélulas e controladores de área.
- Utilização de lâmpadas e refletores de LED.
- Uso de água pluvial para irrigação e atividades de limpeza.

Desta forma, solicitaremos a manutenção destas medidas de sustentabilidade.

## 6. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO:

**6.1. Condicionante 01:** *Apresentar projeto de recuperação das áreas de APP (do córrego e por declividade) enriquecendo com espécies nativas para toda a área parcelada em conjunto com os demais empreendimentos (Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros e Satel Safar Terraplanagem). Ver Nota. Prazo: 60 dias.*

**Nota:** 1) *Para as áreas verdes a serem implantadas no terreno e limites deverão ser previstas as medidas:*

a) *substituir as 96 (noventa e seis) palmeiras imperiais (Roystonea oleracea) que seriam plantadas na via projetada (limítrofe à APP). Para garantir maior integração entre as duas áreas será definido pelo empreendedor o plantio de palmeiras nativas escolhidas cf. lista:*

AÇAI (Euterpe oleracea)

INDAIÁ (Attalea dubia)

BABAÇU (Orbignya speciosa)

JATAÍ (Butia purpurascens)

BACURI (Attalea phalerata)

JERIVÁ (Syagrus romanzoffiana)

BREJAÚVA (Astrocaryum aculeatissimum)

MACAÚBA (Acrocomia aculeata)

BURITI (Mauritia flexuosa)

PALMITO JUÇARA (Euterpe edulis)

BUTIÁ (Butia eriospatha)

PIAÇAVA (Leopoldinia piassaba)

CARNAÚBA (Copernicia prunifera)

PIAÇAVA DA BAHIA (Attalea funifera)

COQUEIRO (Cocos nucifera)

PUPUNHA (Bactris gasipaes)

GUARIROBA (Syagrus oleracea)

TUCUMÃ (Astrocaryum vulgare)

b) *incrementar a variabilidade de espécies a serem implantadas nas áreas verdes arborizadas e nos limites das empresas e dos estacionamentos (como por exemplo: ipês rosa, amarelo, roxo e branco, jacarandás, jatobás, sibipiruna e oitis, dentre outros); buganvílias de cores variadas na divisa do empreendimento com a Catalão Veículos;*

c) *incluir nos estacionamentos plantio de espécimes arbóreas, herbáceas e arbustivas lindeiras as vagas, prédios e divisas;*

d) *implantar cerca viva na delimitação da APP para melhor contenção dos indivíduos da fauna que deverão ser manejados para esta área a fim de evitar acidentes dada a movimentação de veículos, máquinas e equipamentos durante as obras;*

e) *utilizar espécies nativas para formação da cerca viva, complementadas por sansão do campo ou buganvílea que oferecem um bom fechamento;*

f) *realizar a revegetação imediata dos taludes com utilização de gramíneas, medida fundamental para prevenir escorregamentos e formação de focos erosivos, dadas as características geológicas do terreno;*

g) *apresentar documento que comprove a destinação ambientalmente adequada do material lenhoso resultante da supressão dos espécimes arbóreos.*





2) No processo de enriquecimento/adensamento da área de preservação permanente a ser implantado até o requerimento da LO, deverão ser utilizadas mudas dos vegetais de ocorrência na área do empreendimento:

<i>emília</i>	<i>Emilia sonchifolia</i>
<i>guaritá</i>	<i>Astronium graveolens</i>
<i>pau pombo</i>	<i>Tapirira guianensis</i>
<i>araticum do mato</i>	<i>Rollinia silvatica</i>
<i>pimenta de macaco</i>	<i>Xilopia aromatica</i>
<i>ipê verde</i>	<i>Cybistax antisyphilitica</i>
<i>espatódea</i>	<i>Spathodea campanulata</i>
<i>ipê caraíba</i>	<i>Tabebuia ochracea</i>
<i>ipê de jardim</i>	<i>Tecoma stans</i>
<i>ipê de jardim</i>	<i>Tecoma sp</i>
<i>louro pardo</i>	<i>Cordia trichotoma</i>
<i>caqui do mato</i>	<i>Diospyrus brasiliensis</i>
<i>sangra d'água</i>	<i>Croton urucurana</i>
<i>cocão</i>	<i>Erythroxylum deciduum</i>
<i>cafezeiro do mato</i>	<i>Casearia sylvestris</i>
<i>copaíba</i>	<i>Copaifera langsdorfii</i>
<i>canafístula</i>	<i>Peltophorum dubium</i>
<i>monjoleiro</i>	<i>Acacia polyphylla</i>
<i>unha de gato</i>	<i>Mimosa bimucronata</i>
<i>pau jacaré</i>	<i>Piptadenia gonoacantha</i>
<i>angelim amargoso</i>	<i>Andira anthelmia</i>
<i>angelim doce</i>	<i>Andira fraxinifolia</i>
<i>folha miúda</i>	<i>Myrcia rostrata</i>
<i>farinha seca</i>	<i>Ouratea castanaelifolia</i>
<i>maminha de porca</i>	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>
<i>maminha de porca</i>	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>
<i>camboatá</i>	<i>Cupania vernalis</i>
<i>mutambo</i>	<i>Guazuma ulmifolia</i>
<i>limoeiro do mato</i>	<i>Styrax ferrugineus</i>
<i>esporão</i>	<i>Celtis sp</i>
<i>lixreira</i>	<i>Aloysia virgata</i>

Também representantes de metáfitas não arbóreas que desapareceram do local, devem ser utilizadas na revegetação da APP. Destaque para cordão de frade (*Asclepias curassavica*), emília (*Emilia sonchifolia*), trepadeira de garrinha (*Bignonia sp*), cipó de São João (*Pirostegia venusta*), eufórbia (*Euphorbia spp*), fedegoso (*Senna alata*), falso jaborandi (*Piper sp*), persicária (*Polygonum persicaria*), japecanga (*Smilax sp*), beladona (*Brunfelsia grandiflora*) e camará (*Lantana camara*).

- b) Quando da implantação do Projeto de Recomposição da Flora na APP e áreas verdes do terreno, localizadas na faixa de 30,0 m ao longo do Córrego Mergulhão, incluir o plantio de espécies atrativas da fauna: Ipê amarelo (*Tabebuia serratifolia*), pindaíba (*Xylopi aromatica*), morototo (*Pseudobombax grandiflorum*), pau d'óleo (*Copaifera langsdorfii*), embaúba (*Cecropia pachystachya*), adrago (*Croton urucurana*), angelim (*Andira anthelmia*), canela (*Nectandra megapotamica*), veludo (*Guettarda virbunoides*) e marmelada (*Amaioua guianensis*), conforme proposto pelo empreendedor.

**Consideração SMMA: Atendida.** Em 30/11/2011 as empresas do condomínio apresentaram projeto de recuperação da APP contemplando a realização de revegetação dos taludes com utilização de gramíneas e a recomposição de flora. O estudo foi realizado pela HB Ambiental. (Fl. 1019 e 1100 processo 01.064.543.11.90).

Em 11/07/12 as empresas do condomínio apresentaram complementação do projeto de revegetação ciliar da APP do córrego Mergulhão. (fl. 903). O estudo informou sobre a seleção de espécies florestais indicadas para a recomposição, medidas a serem tomadas para a implantação do projeto de revegetação, manutenção da área após implantação e cronograma de execução.





**6.2. Condicionante 02:** Adequar o projeto paisagístico, com apresentação de nova proposta considerando os itens da Nota. **Prazo:** 60 dias.

**Nota:** 1) Para as áreas verdes a serem implantadas no terreno e limites deverão ser previstas as medidas:

a) substituir as 96 (noventa e seis) palmeiras imperiais (*Roystonea oleracea*) que seriam plantadas na via projetada (limítrofe à APP). Para garantir maior integração entre as duas áreas será definido pelo empreendedor o plantio de palmeiras nativas escolhidas cf. lista:

AÇAI (*Euterpe oleracea*)

INDAIÁ (*Attalea dubia*)

BABAÇU (*Orbignya speciosa*)

JATAÍ (*Butia purpurascens*)

BACURI (*Attalea phalerata*)

JERIVÁ (*Syagrus romanzoffiana*)

BREJAÚVA (*Astrocaryum aculeatissimum*)

MACAÚBA (*Acrocomia aculeata*)

BURITI (*Mauritia flexuosa*)

PALMITO JUÇARA (*Euterpe edulis*)

BUTIÁ (*Butia eriospatha*)

PIAÇAVA (*Leopoldinia piassaba*)

CARNAÚBA (*Copernicia prunifera*)

PIAÇAVA DA BAHIA (*Attalea funifera*)

COQUEIRO (*Cocos nucifera*)

PUPUNHA (*Bactris gasipaes*)

GUARIROBA (*Syagrus oleracea*)

TUCUMÃ (*Astrocaryum vulgare*)

b) incrementar a variabilidade de espécies a serem implantadas nas áreas verdes arborizadas e nos limites das empresas e dos estacionamentos (como por exemplo: ipês rosa, amarelo, roxo e branco, jacarandás, jatobás, sibipiruna e oitis, dentre outros); buganvílias de cores variadas na divisa do empreendimento com a Catalão Veículos;

c) incluir nos estacionamentos plantio de espécimes arbóreas, herbáceas e arbustivas lindeiras as vagas, prédios e divisas;

d) implantar cerca viva na delimitação da APP para melhor contenção dos indivíduos da fauna que deverão ser manejados para esta área a fim de evitar acidentes dada a movimentação de veículos, máquinas e equipamentos durante as obras;

e) utilizar espécies nativas para formação da cerca viva, complementadas por sansão do campo ou buganvílea que oferecem um bom fechamento;

f) realizar a revegetação imediata dos taludes com utilização de gramíneas, medida fundamental para prevenir escorregamentos e formação de focos erosivos, dadas as características geológicas do terreno;

g) apresentar documento que comprove a destinação ambientalmente adequada do material lenhoso resultante da supressão dos espécimes arbóreos.

**Consideração SMMA: Atendida.** O condomínio protocolou novo projeto paisagístico solicitado na condicionante. Em primeira análise pelos técnicos da SMMA, o material apresentado não atendeu as diretrizes da nota da condicionante. Porém, após observações realizadas pelos técnicos, o projeto sofreu adequações, atendendo o solicitado na condicionante e as adequações do relatório de pendências.

**6.3. Condicionante 03:** Implantar os projetos de recuperação das áreas de APPs e paisagístico após a aprovação da SMMA. **Prazo:** Durante as obras.

**Consideração SMMA: Atendida.** Foi apresentado junto ao novo projeto paisagístico, resposta ao relatório de pendências, as informações da locação e quantitativo das áreas permeáveis para o condomínio. O material aponta a implantação de 22.527,00 m<sup>2</sup> de áreas permeáveis, quantidade referentes aos 30% de permeabilidade, projetados e aprovados a época da licença de implantação.

Em resposta ao relatório de pendências, o empreendedor apresentou relatório com descritivos das ações realizadas e fotografias para comprovação das mesmas. De acordo com o informado no referido documento houve reintrodução dos elementos arbóreos nas áreas de APP, segundo o empreendedor, na área 1, contígua ao córrego, foram introduzidas, entre plantios anteriores e as reintroduzidas, 533 (quinhentas e trinta e três) mudas de árvores nativas de espécies diversas, bem como de não espécimes arbóreos. A APP da área 2, contígua à empresa Rodopass, segundo documento protocolado na SMMA, recebeu o plantio de 132 (cento e trinta e duas) espécies nativas de grande porte, espécies arbustivas e gramíneas diversas. O responsável pelo manejo das áreas de preservação informou ter realizado a marcação das mudas das APPs com plaqueta de identificação individual e numeração sequencial de todas as espécimes plantadas, visando a imediata verificação do quantitativo de espécimes plantados e conseqüente reposição de

Paisagístico - 16/720/17 - foi utilizada Assinatura Digital. Assinante(s): PEDRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...





qualquer espécime morta.

O condomínio informou que está realizando o procedido de manejo do maciço de leucenas nas APPs, como também realizou a reposição das mudas de ipês-amarelos-do-cerrado que se encontravam comprometidas na APP2.

O condomínio protocolou novo projeto paisagístico solicitado para área do condomínio fora das APPs, atendendo a exigência da SMMA no relatório de pendências 1635-16. Informou já ter realizado o plantio dos elementos, de forma a compensar as árvores não implantadas e as árvores cujos transplantes foram mal sucedidos. Apresentou também a relação dos espécimes plantados anteriormente e que permanecem no local já em fase pré-adulta.

Em referência ao plantio de 40 espécimes arbóreos e 10 Palmáceas (Macaúbas), totalizando 50 indivíduos, a fim de compensar os espécimes transplantados e mortos, o condomínio optou por distribuí-los ao longo da berma logo abaixo da pista principal, espelhando-as em frente aos trechos indicados pela SMMA no relatório de pendências. Tal opção foi devido a manutenção do projeto paisagístico que já previa a implantação de Butiás (*Butia capitata*) ao longo da faixa gramada exatamente nos trechos indicados. Portanto além de plantar 40 + 10 espécimes, foram plantados também mais 17(dezessete) Butiás, compondo assim o projeto paisagístico idealizado.

Nos jardins da frente da São Dimas foram plantadas 29 (vinte e nove) palmeiras açai. Já nos jardins internos foram plantadas 5 (cinco) aroeiras e 1 (um) espécime arbóreo não identificado, além de forrageiras e arbustos.

**6.4. Condicionante 04:** *Implantar a arborização da Avenida Professor José Vieira de Mendonça conforme projeto apresentado. Prazo: Durante as obras.*

**Consideração SMMA: Atendida.** Nas calçadas do condomínio na Rua José Vieira de Mendonça foram plantadas 20 (vinte) árvores da espécie ipê rosa (*Tabebuia heptaphylla*). Em vistoria realizada em 21/07/2016 foi verificado que a área permeável ao redor das árvores das calçadas lindeiras ao empreendimento não atendia ao valor mínimo de 0,7 m<sup>2</sup>. A adequação das áreas permeáveis ao redor dos elementos arbóreos foi realizada em novembro de 2016, sendo apresentado relatório fotográfico para comprovação.

**6.5. Condicionante 05:** *Apresentar, em conjunto com as empresas Satel Safar Terraplanagem e Rodopass Transporte Coletivo de Passageiro, relatórios do Plano de Monitoramento de Espécies Plantadas, do Programa de Monitoramento da Avifauna, do Projeto de Recomposição da Flora e do projeto de transplante de espécimes vegetais. Ver Nota. Prazo: Anualmente.*

**Nota:** *Os relatórios anuais, acompanhados de registro fotográfico, para comprovar a implantação e o sucesso das ações realizadas conforme estes planos deverão conter dados relativos aos índices de mortalidade das plantas, ocorrência de pragas/doenças, resgate da biodiversidade vegetal, desenvolvimento da cobertura vegetal dos taludes, altura e condições fitossanitárias das mudas, além do cumprimento do cronograma proposto para cada plano, programa ou projeto.*

**Consideração SMMA: Atendida.** Para o Programa de Monitoramento da Avifauna foram apresentados três relatórios. O primeiro monitoramento foi apresentado em 13/10/2011 com campanha de amostragem realizada entre os dias 7 e 9 de setembro de 2011, fl.632 a 643, o segundo foi apresentado em 23/01/2013 com campanha realizada entre 24 a 26 de outubro 2012, fl. 989 a 1004, e o terceiro e último relatório foi apresentado em 11/06/2014 com campanha realizada em 3 e 4 de abril de 2014, fl. 1129 a 1152. As amostragens realizadas no local ao longo das três campanhas de monitoramento registraram 58 espécies de aves distribuídas por 25 famílias.

Para o Plano de Monitoramento do Transplante foi apresentado em 13/10/2011 o Relatório de Transplante das Árvores e Palmeiras, formulado pela prestadora do serviço HB Ambiental, o qual relata os procedimentos e execução do transplante de dez macaúbas, um ipê e duas aroeiras. Em 30/11/2011 foi apresentado novo relatório de acompanhamento dos espécimes transplantados informando que todos os indivíduos apresentavam boa estabilidade física com presença de brotos e folhas verdes e ausência de queda de folhas. No entanto, em 27/01/2016, foi apresentado relatório confeccionado pela Garden Care Brasil informando que do total de treze indivíduos arbóreos transplantados, somente um apresentou desenvolvimento. Dos doze mortos, um foi identificado no passado como ipê amarelo (*Tabebuia serratifolia*), espécie imune ao corte, uma aroeira (*Lithraea molleoides*) e as demais como macaúbas. O condomínio realizou a compensação das





mortes com a reposição prevista na DN 67/10, plantando 50 árvores dentro dos limites do condomínio, deste total 6 foram ipês amarelos (*Tabebuia serratifolia*) e 10 palmeiras macaúbas, os restantes das espécies de árvores de médio e grande porte pertencentes a flora brasileira endêmica do cerrado ou mata atlântica.

**6.6. Condicionante 06:** Reapresentar projeto de captação e uso da água pluvial, de acordo com a norma NBR 15527/2007 e especificação da Nota 5. **Prazo:** 60 dias.

**Nota:** O projeto de captação e uso de águas pluviais, deve considerar para o dimensionamento, no mínimo:

1. Atendimento a norma NBR15527.
2. Apresentação da área de captação (telhados, terraços, pátios, jardins e coeficiente de perda - inclinação e superfície);
3. Apresentação do índice pluviométrico do local (média histórica, gráficos climatológicos);
4. Apresentar tratamento a ser realizado;
5. Dimensionamento do reservatório (utilização plena da água de chuva captada, balanço do sistema durante o ano);
6. Esclarecer qual será o(s) uso(s) da água pluvial e a porcentagem da demanda atendida; e
7. Apresentar memorial descritivo do sistema, diagrama vertical e ART;
8. Apresentar o sistema de irrigação que integra o projeto de todas as áreas vegetadas;
9. Apresentar projeto executivo.

**Consideração SMMA: Atendida.** O empreendedor apresentou o projeto solicitado com as seguintes características:

- Área de coleta: foi considerada no estudo como captação a área de cobertura dos blocos 8, 9, 14 e 15, oficina, administração, abastecimento e lava jato respectivamente, totalizando 3757,81 m<sup>2</sup>.

- Demandas: foi adotado o uso da água coletada na limpeza dos ônibus. Considerando o uso previstos o estudo assinalou um consumo mensal de 675 m<sup>3</sup>.

- Armazenamento: O reservatório em concreto armado de 50 m<sup>3</sup>, a ser implantado enterrado no pátio entre os blocos 14 e 15.

- Tratamento: o sistema adotará o descarte da primeira água através de dispositivos First-Flush e sistema de cloração.

**6.7. Condicionante 07:** Reapresentar projeto de drenagem para o condomínio das empresas Satel Safar Terraplenagem, São Dimas Transportes e Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros observando Nota. **Prazo:** 60 dias.

**Nota:** O projeto de drenagem deverá apresentar:

- a) Avaliar a capacidade da galeria existente da Rua Professor José Vieira de Mendonça e os impactos ocasionados no trecho imediatamente à jusante (área do centro tecnológico) e a partir da avaliação destes parâmetros redefinir os lançamentos, que poderá inclusive exigir o aumento da capacidade das caixas de retenção;
- b) Avaliar as caixas de retenção para as descargas máximas com Período de Recorrência de 25 anos, bem como verificação do comportamento das tubulações de saída.
- c) Prevê no pátio dispositivo contendo grade grosseira, caixa de areia e separadora de óleos e graxa de forma a controlar a possível poluição difusa;
- d) Apresentar rotinas operacionais de tal maneira que as áreas descobertas fiquem sempre limpas, principalmente no que diz respeito aos resíduos oleosos;
- e) Apresentar anuência do proprietário do terreno onde será feito o Lançamento 7.

**Consideração SMMA: Atendida.** O empreendedor reapresentou no dia 13/10/2011 o projeto de drenagem solicitado na condicionante, anexado a fls. 807 a 873 do processo 01.064.525.11.08. Após reuniões de ajustes entre os técnicos da SMMA e o responsável pelo projeto, o mesmo foi considerado aprovado no dia 05/12/2012 pelo Parecer Técnico nº 0881/12, com duas pendências a serem resolvidas pelo empreendedor e apresentadas a SMMA:

Apresentar rotinas operacionais de tal maneira que as áreas descobertas fiquem sempre limpas, principalmente no que diz respeito aos resíduos oleosos;

- Apresentar anuência do proprietário do terreno onde será feito o Lançamento 7.

Data: 2016/12/05 16:20:17. Utilizada Assinatura Digital. Assinante(s): PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI e outros.



dezembro de 2016 o condomínio apresentou os documentos solicitados no ofício GELCP/Exter/2176-12 informou sobre a aprovação do projeto. Como também apresentou o projeto "As Built" do sistema de



drenagem implantado, uma vez, que em vistoria foi verificada divergência em alguns pontos entre o sistema de drenagem implantado e o projeto aprovado pela SMMA.

**6.8. Condicionante 08:** *Apresentar projeto de aquecimento de água através de energia solar para locais de banho. Existindo a necessidade de outros usos de água aquecida no empreendimento os mesmos deverão ser incorporados ao projeto. Prazo: 60 dias.*

**Consideração SMMA: Atendida.** O projeto de aquecimento solicitado na condicionante foi apresentado e encontra-se implantado na edificação.

**6.9. Condicionante 09:** *Apresentar relatório de monitoramento de ruído ver nota. Prazo: Antes do início das obras para 1º relatório e Trimestralmente, a partir do início das obras.*

**Nota:** *O relatório de monitoramento de ruído deverá contemplar, no mínimo:*

- a) *O atendimento ao estabelecido na Lei 9505/08;*
- b) *Prever medições no entorno imediato preferencialmente em pontos onde é suposto a ocorrência de incômodos, de acordo com o cronograma apresentado no plano de monitoramento;*
- c) *Identificação dos pontos avaliados através de croqui;*
- d) *Simulação de situações potencialmente críticas (atividades ruidosas individualmente avaliadas e/ou agrupadas);*
- e) *Identificar ruído de fundo (sem ruído da fonte) e ruído da fonte (fonte e fundo), separadamente.*
- f) *Indicação dos problemas observados e proposta de adequação.*
- g) *Encaminhamento da ART do responsável técnico pelas avaliações.*
- h) *Deverão ser descartadas medidas por dosimetria.*
- i) *Medições realizadas no período diurno compreendidas entre o horário de 7:01 e 10:00*

**Consideração SMMA: Parcialmente atendida.** Considerando que a obra do condomínio das empresas teve seu início no segundo semestre de 2011, com a movimentação de terra, a periodicidade requerida na condicionante não foi atendida. No período entre o início da obra e o vencimento da licença de implantação, foram apresentados, pelo empreendedor, somente seis relatórios de monitoramento de ruído.

Sobre os relatórios apresentados fazemos a breve análise:

- Em **20/11/11** foi protocolado o primeiro relatório de medição de pressão sonora (fls. 695 a 722), com medições realizadas antes do início da obra. As coletas de dados e o relatório de monitoramento foram realizados pela Cerne Ambiental, empresa não acreditada ou homologada na Rede Metrológica para execução da atividade. Os dados foram coletados em 26/08/2011, utilizando equipamento calibrado por laboratório não acreditado pelo INMETRO. O estudo concluiu que em todos os nove pontos avaliados no horário diurno, vespertino e noturno, os níveis de pressão sonora provenientes da fonte atendiam os parâmetros previstos na Lei Municipal 9505/08 naquele momento.
- Em **15/12/11** foi protocolado o segundo relatório de medição de pressão sonora (fls. 746 a 775). As coletas de dados e o relatório de monitoramento também foram realizados pela Cerne Ambiental, empresa não homologada na Rede Metrológica para execução da atividade. Os dados foram coletados em 05/12/2011, utilizando equipamento calibrado por laboratório não acreditado pelo INMETRO ou outra rede metrológica. O estudo concluiu que em todos os nove pontos avaliados no horário diurno, vespertino e noturno, os níveis de pressão sonora provenientes da fonte atendiam os parâmetros previstos na Lei Municipal 9505/08 naquele momento.
- Em **03/04/12** foi protocolado o terceiro relatório de medição de pressão sonora (fls. 846 a 865). As coletas de dados e o relatório de monitoramento continuaram a ser realizados pela Cerne Ambiental, empresa não homologada na Rede Metrológica para execução da atividade. Os dados foram coletados em 13/03/2012, utilizando equipamento calibrado por laboratório não acreditado pelo INMETRO ou outra rede metrológica. O estudo concluiu que em todos os nove pontos avaliados no horário diurno, vespertino e noturno, os níveis de pressão sonora provenientes da fonte atenderam os parâmetros previstos na Lei Municipal 9505/08 naquele momento.
- Em **11/07/12** foi protocolado o quarto relatório de medição de pressão sonora (fls. 915 a 950). As coletas de dados e o relatório de monitoramento foram novamente realizados pela Cerne Ambiental, empresa não homologada na Rede Metrológica para execução da atividade. Os dados foram coletados em 13/06/2012, utilizando equipamento calibrado por laboratório não acreditado pelo INMETRO. O estudo concluiu que em todos os nove pontos avaliados no horário diurno, vespertino e noturno, os níveis de pressão sonora provenientes da fonte atendiam os parâmetros previstos na Lei Municipal 9505/08 naquele momento.





- Em **23/01/13** foi protocolado o quinto relatório de medição de pressão sonora (fls. 1006 a 1031). As coletas de dados e o relatório de monitoramento foram novamente realizados pela Cerne Ambiental, empresa não homologada na Rede Metrológica para execução da atividade. Os dados foram coletados em 06/11/2012, utilizando equipamento calibrado por laboratório não acreditado pelo INMETRO. O estudo concluiu que em todos os nove pontos avaliados no horário diurno, vespertino e noturno, os níveis de pressão sonora provenientes da fonte atendiam os parâmetros previstos na Lei Municipal 9505/08 naquele momento.
- Em **11/06/14** foi protocolado o sexto relatório de medição de pressão sonora (fls. 1154 a 1177). As coletas de dados e o relatório de monitoramento foram novamente realizados pela Cerne Ambiental, empresa não homologada na Rede Metrológica para execução da atividade. Os dados foram coletados em 09/04/2014, utilizando equipamento com calibração vencida.

Apesar de não constar nas diretrizes da nota para a condicionante, o atendimento a norma COPAM 167/11 foi obrigatório após sua entrada em vigor, para as medições ambientais. O prestador de serviço Cerne Ambiental não atende a determinação da deliberação normativa do COPAM 167/11, assim como o laboratório prestador do serviço de calibração do equipamento utilizado na coleta de dados, o que conforme norma torna o material apresentado inválido.

Neste contexto, pondera-se que os empreendedores não cumpriram de forma satisfatória o monitoramento de emissões sonoras por ele proposto, mas por outro lado, não se pode desprezar o material apresentado no período da obra. Sendo assim, consideramos a condicionante parcialmente atendida.

**6.10. Condicionante 10:** Apresentar relatório periódico do Plano de Comunicação Social. Ver nota. **Prazo:** Trimestralmente, a partir do início das obras.

**Nota:** apresentar relatórios periódicos do Plano de Mobilização e Comunicação Social, contendo, no mínimo:

- a) O registro de todas as reclamações da comunidade, o retorno dado aos reclamantes e a descrição das medidas/providências adotadas com o intuito de sanar os problemas identificados;
- b) O material de divulgação utilizado no período;
- c) Avaliação sobre a eficiência do instrumento de divulgação utilizado;
- d) Cópia das atas das reuniões realizadas com a comunidade, quando for o caso;
- e) Relatório referente às instruções proferidas relativas à gestão dos resíduos da construção civil, ações informativas de segurança e alerta, meio ambiente, saúde e higiene, uso de EPIs, riscos e prevenções, com indicação dos temas abordados nas instruções aos funcionários e da metodologia aplicada, cópia do material utilizado, registro fotográfico e lista de presença do treinamento.

**Consideração SMMA: Atendida.** Segundo informado, do início da construção até o momento não foram apresentadas reclamações referentes a incômodos ocasionados pela obra. O empreendedor realizou reuniões com a comunidade vizinha e disponibilizou canais de comunicação através de e-mail e telefone, informados através de placa instalada na frente da obra e formulários para reclamações e sugestões disponibilizados na portaria.

**6.11. Condicionante 11:** Apresentar relatórios periódicos referentes à Gestão dos Resíduos da Construção Civil (incluindo solo escavado) Ver Nota. **Prazo:** Semestralmente a partir do alvará de construção.

**Nota:** Os relatórios deverão contemplar, no mínimo, o volume gerado por cada tipo, descrição da forma e local disponibilizado para acondicionamento, acompanhado por fotos, documentação comprobatória de destino final e de transporte (caso necessário) e as licenças relativas às empresas receptoras dos resíduos. Atentar para as seguintes questões:

- É de responsabilidade do gerador a correta caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos produzidos. Desta forma, os infratores estão sujeitos às penalidades das normas legais vigentes;
- Os resíduos Classe A deverão ser direcionados para as usinas de reciclagem de entulho e não para aterro.
- Os resíduos Classe B deverão, prioritariamente, ser reciclados ou enviados a aterros controlados;
- Os resíduos Classe D deverão ser armazenados em contenedores separados, em local coberto e protegido, com acesso restrito às pessoas responsáveis pelo seu manuseio;
- Os resíduos perigosos só poderão ser transportados por empresas que possuam autorização específica para tal. Deverá ser informado o responsável pelo transporte de cada classe de resíduo







- *e encaminhada documentação comprobatória de sua autorização nos relatórios periódicos;*
- *Os sacos de cimento deverão ser destinados à reciclagem e, por isso, deverão ter segregação especial;*
- *No caso de utilização de serragem para absorção de óleo, esta deverá ser destinada como resíduo perigoso.*
- *O gesso é considerado contaminante. Desta forma, sua segregação deverá ser feita de maneira que não haja mistura com outros resíduos, com especial atenção para os de Classe A. Deverão ser utilizados sempre contenedores cobertos, para livrá-los das intempéries. Sua destinação deve ser efetuada por empresas de co-processamento, não podendo ser direcionados a aterros;*
- *Todos os aspectos relativos à estimativa, ao layout do canteiro em suas diversas etapas, à forma de segregação, acondicionamento e transporte e ao destino dos resíduos, devem ser estudados e definidos pela construtora e a consultoria ambiental em conjunto e com antecedência.*

**Consideração SMMA: Não Atendida.** No período entre o início da obra e a data de validade da licença, foi apresentado pelo empreendedor somente um relatório de monitoramento da gestão dos resíduos da construção civil.

Em 11/06/2014 o empreendedor apresentou o primeiro relatório de Gestão dos Resíduos da Construção Civil, neste constou novamente o projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil e a comprovação de destinação dos resíduos abaixo listados:

- Declaração da Empresa Delmo Antônio Pretinho dos Santos para o recebimento de aproximadamente 1.400 m<sup>3</sup> de terra e resíduos de construção civil referente ao período de 09/2011 à 12/2013. Local devidamente autorizado pela SEMAD para a atividade de aterro de resíduos de construção civil.
- Declaração da DD Transportes e Serviços autorizando a ATM Pavimentação e Urbanização à depositar 120 m<sup>3</sup> de entulho e materiais inertes da construção civil, documento datado de 10 de março de 2014.
- Licença Ambiental concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Vespasiano à DD Transportes e Serviços para a atividade de aterro de resíduos Classe A da construção Civil.
- Autorização Ambiental de Funcionamento concedida pela SEMAD à Delmo Antônio Pretinho dos Santos para a atividade de aterro de resíduos classe A da construção Civil.

Na solicitação da licença de operação o empreendedor apresentou em 27/01/16 uma matriz de gestão dos resíduos da construção civil informando que todos os resíduos de todas classes foram destinados para empresa Delmo Antônio Pretinho dos Santos e apresentou a mesma documentação anteriormente apresentada.

No relatório de pendências, foi solicitado novamente ao empreendedor que comprovasse a gestão dos resíduos da construção civil e a apresentação dos CTRs das movimentações. Contudo, a documentação não foi apresentada.

Sobre a gestão dos resíduos da construção civil a SMMA faz as seguintes observações:

- No projeto de movimentação de terra para implantação do condomínio, apresentado para concessão da LI, estava previsto o bota fora de aproximadamente 113.000,00 m<sup>3</sup> de terra. O empreendedor não comprovou a destinação do solo removido na movimentação de terra.
- Apesar de informar em sua planilha que todos os resíduos de todas as classes foram destinados para Delmo Antônio Pretinho dos Santos. O empreendedor apresentou destinação somente para os resíduos classificados como A pela Copam 307/12. Não foi comprovada a destinação dada aos outros tipos de resíduos da construção civil gerados pela obra como os classe B recicláveis (Papel, plástico, metais, madeiras e outros), classe C (embalagem de cimento) e classe D (perigosos). Conforme definido pela resolução Conama nº 307/2002 e Art. 33 da Lei nº 10.522, de 24 de agosto de 2012, resíduos da construção civil devem ser integralmente triados e destinação ambientalmente adequada.
- O aterro da empresa Delmo Antônio Pretinho dos Santos não é licenciado para recebimento dos resíduos classe B, C e D.
- Não foi apresentado os Comprovantes de Transporte de Resíduos – CTR para o transporte de resíduo realizado pela obra. Conforme determinado no Art. 24 da Lei nº 10.522, de 24 de agosto de 2012, é vedado aos transportadores realizar o deslocamento de resíduos da construção civil sem o respectivo Comprovante de Transporte de Resíduos - CTR.
- Considerando que a obra do condomínio das empresas teve seu início no segundo semestre de 2011, com a movimentação de terra, a periodicidade requerida na condicionante não foi atendida.



Neste contexto, os técnicos da SMMA consideram que o empreendedor não cumpriu de forma satisfatória a Gestão dos Resíduos da Construção Civil por ele proposto e consequentemente a condicionante foi considerada não atendida e avaliam a necessidade da introdução de uma medida compensatória.

**6.12. Condicionante 12:** Implantar, em conjunto com as empresas Satel Safar Terraplagem e Rodopass Transporte Coletivo de Passageiro, plano de monitoramento da qualidade das águas no Córrego Mergulhão conforme Nota. **Prazo:** 60 dias para 1º monitoramento e após semestralmente.

**Nota:** O relatório de monitoramento das águas do Córrego Mergulhão deverá contemplar, no mínimo:

- Parâmetros a ser analisados: OD (oxigênio dissolvido), DBO, DQO, pH, turbidez, óleos e graxas, coliformes totais, cloreto total, condutividade elétrica, fósforo total, nitrato, nitrogênio amoniacal total, substâncias tensoativas, sólidos sedimentáveis, sólidos totais e E. coli.
- Os padrões para os parâmetros analisados devem se basear na Deliberação Normativa COPAM nº 10, de 16 de dezembro de 1986, para qualidade das águas de corpos Classe 2.
- Os pontos de coleta de amostras deve ser:  
1º ponto: localizado a montante do empreendimento, que permite determinar a qualidade anterior.  
2º ponto: entre a Gontijo e o final da área em estudo, antes da passagem do córrego sob a Avenida.  
3º ponto: após a Avenida dentro da área verde da UFMG que servirá para comparação das qualidades das águas.

**Consideração SMMA: Parcialmente Atendida.** No período entre o início da obra e o fim de validade da licença de implantação, foram apresentados, pelo empreendedor, somente quatro relatórios de monitoramento da qualidade das águas do Córrego Mergulhão.

Sobre os relatórios apresentados fazemos a breve análise:

- Em 27/10/11 foi apresentado o primeiro monitoramento da água do córrego com coleta realizada no dia 07/10/2011. A análise e o relatório foram executados pela empresa Hidrocepe, Fls. 736 a 738. O material foi coletado em três pontos do córrego, um a montante, um próximo ao lançamento da drenagem da empresa e um a jusante ao empreendimento. Com os dados apresentados foi possível verificar que não teve contribuição significativa da obra para alteração dos parâmetros analisados.
- Em 21/05/12 foi apresentado o segundo monitoramento da água do córrego com coleta realizada no dia 26/04/2012. A análise e o relatório foram executados novamente pela empresa Hidrocepe, Fls. 891 a 893. O material foi coletado em três pontos do córrego, um a montante, um próximo ao lançamento da drenagem da empresa e um a jusante ao empreendimento. Com os dados apresentados foi possível verificar que não teve contribuição significativa da obra para alteração dos parâmetros analisados.
- Em 08/02/13 foi apresentado o terceiro monitoramento da água do córrego com coleta realizada no dia 31/01/2013. A análise e o relatório foram executados outra vez pela empresa Hidrocepe, Fls. 1065 a 1070. O material foi coletado em três pontos do córrego, um a montante, um próximo ao lançamento da drenagem da empresa e um a jusante ao empreendimento. Com os dados apresentados foi possível verificar que não teve contribuição significativa da obra para alteração dos parâmetros analisados.
- Em 05/06/14 foi apresentado o quarto monitoramento da água do córrego com coleta realizada no dia 31/03/2014. A análise e o relatório foram executados mais uma vez pela empresa Hidrocepe, Fls. 1228 a 1233. O material foi coletado em três pontos do córrego, um a montante, um próximo ao lançamento da drenagem da empresa e um a jusante ao empreendimento. Com os dados apresentados foi possível verificar que não teve contribuição significativa da obra para alteração dos parâmetros analisados.

Neste contexto, pondera-se que o empreendedor não cumpriu de forma satisfatória o monitoramento das águas do Córrego Mergulhão e consequentemente a condicionante foi considerada parcialmente atendida. Considerando o fim da obra, onde as redes de drenagem e esgotamento já se encontram implantadas, a SMMA avalia não ser mais necessário a manutenção da condicionante para operação do empreendimento, porém indicaremos medida compensatória pelo não cumprimento desta na sua totalidade.

**6.13. Condicionante 13:** Apresentar proposta controle das emissões dos veículos a Diesel a serem utilizados na obra, com levantamento de opacidade (ver Nota). **Prazo:** Antes do início das obras e após semestralmente.





**Nota:** O monitoramento de controle das emissões para os veículos a Diesel deverá considerar, no mínimo:

- as especificações estabelecidas na Resolução CONAMA Nº418/09 e na Instrução Normativa IBAMA nº 06/2010;
- apresentação de certificado de calibração dos opacímetros utilizados;
- as medições de opacidade deverão ser realizadas pelas federações ligadas à CNT através de seu Programa Despoluir (Transporte de Carga FETSCEM e Transporte de Passageiros FETRAM) ou por empresas de Inspeção Veicular certificadas pelo INMETRO.
- para os veículos utilizados na movimentação de terra encaminhar cópia da autorização de tráfego, emitida pela regional para a obra específica.
- o monitoramento deve abranger todos os veículos próprios e terceirizados diretamente ligados ao empreendimento.
- os relatórios de medição de opacidade, para efeito de análise desta Secretaria, terão validade de seis meses.
- os veículos inicialmente reprovados devem ser excluídos das atividades, retornando somente após manutenção e aprovação no teste de opacidade. Neste caso, deverão ser encaminhadas as notas fiscais dos serviços de manutenção executados e demais documentos comprobatórios relacionados à avaliação de opacidade do veículo.
- previsão de encaminhamento de relatórios à SMMA. O relatório deverá conter os laudos de avaliação.

**Consideração SMMA: Não Atendida.** A obra do empreendimento teve seu início no segundo semestre de 2011, com a movimentação de terra. No período entre o seu início e o fim da validade da licença de implantação foram apresentados pelo empreendedor somente um relatório de monitoramento das emissões dos veículos, em 14/07/2014.

- Em 14/07/14 foi protocolado o primeiro relatório de monitoramento da emissão de particulados através da medição de opacidade dos gases lançados pelos veículos a diesel (fls. 1189 a 1193). As coletas de dados e o relatório de monitoramento foram realizados pela FETCEMG através de seu programa Despoluir. Os dados foram coletados em 02/06/2014, utilizando equipamentos devidamente calibrados por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Foram apresentados os laudos de medição de quatro veículos da empresa Satel Safar. Como não houve apresentação dos CTRs dos prestadores do serviço de transporte de resíduos, não foi possível verificar a real utilização dos veículos no transporte.

Neste contexto, considera-se que o empreendedor não cumpriu o monitoramento de emissões atmosféricas veiculares por ele proposto e conseqüentemente a condicionante foi considerada não atendida e pondera a necessidade da introdução de uma medida compensatória.

**6.14. Condicionante 14:** Apresentar auto monitoramento da frota de ônibus com avaliação de opacidade utilizando metodologia adequada ao tipo de veículo e apresentar os resultados apurados, de acordo com a planilha constante no ANEXO II. **Prazo:** 60 dias para o primeiro e após, semestralmente.

**Consideração SMMA: Não Atendida.** A licença de implantação foi concedida em 12 de agosto de 2011 e o primeiro relatório foi apresentado somente em março de 2013, cerca de 1 ano e 7 meses após o prazo estipulado na condicionante. No período entre a concessão da licença e o término de sua validade, 12 de agosto de 2015, o empreendedor apresentou somente três relatórios de auto monitoramento de sua frota. Considerando o preconizado na condicionante, deveriam ser apresentados no mínimo oito relatórios de auto monitoramento da emissão de particulados de sua frota de veículos. Abaixo fazemos uma breve síntese dos monitoramentos apresentados:

- Em 01/03/13 foi protocolado o primeiro monitoramento da emissão de particulados através da medição de opacidade dos gases lançados pelos veículos a diesel (fls. 886 a 908). As coletas de dados e o relatório de monitoramento foram realizados pela FETRAM através de seu programa Despoluir. Os dados foram coletados no período entre 19/01/2013 e 22/01/2013, utilizando equipamentos devidamente calibrados por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Foi apresentado planilha da FETRAM contendo os dados das medições de 97 veículos e os laudos de medição de sete veículos inicialmente reprovados na medição realizada pela FETRAM. Estas sete medições posteriores foram realizadas pela empresa Alfa Turbo Diesel empresa não habilitada pelo INMETRO para esta prestação de serviço.





- Em 13/09/13 foi protocolado o segundo monitoramento da emissão de particulados através da medição de opacidade dos gases lançados pelos veículos a diesel (fls. 909 a 982). As coletas de dados e o relatório de monitoramento foram realizados pela FETRAM através de seu programa Despoluir. Os dados foram coletados no período entre 05/08/2013 e 09/08/2013. Foram apresentados os laudos de medição de 73 veículos da frota da empresa, destes um foi rejeitado. Não foram apresentados a planilha resumo do auto monitoramento, a comprovação de calibração do opacímetro e novo laudo comprovando a manutenção do veículo rejeitado. Outro fato a ser observado é a diminuição da quantidade de veículos ensaiados, do primeiro para o segundo relatório houve a redução de 24 veículos.
- Em 13/09/14 foi protocolado o terceiro monitoramento da emissão de particulados através da medição de opacidade dos gases lançados pelos veículos a diesel (fls. 983 a 1084). As coletas de dados e o relatório de monitoramento foram realizados pela FETRAM através de seu programa Despoluir. Os dados foram coletados no período entre 22/04/2014 e 24/04/2014. Foram apresentados os laudos de medição de 96 veículos da frota da empresa, destes um foi rejeitado. Não foi apresentado novo laudo comprovando a manutenção do veículo rejeitado. Outro fato a ser observado é o aumento da quantidade de veículos ensaiados, do segundo para o terceiro relatório houve o aumento de 23 veículos.

Após solicitação em relatório de pendências da apresentação de outros automonitoramentos realizados no período da licença de implantação, a São Dimas apresentou somente um diferente dos já mencionados, realizado no período de 30/05/2011 a 01/06/2011. Consta também no material mais dois automonitoramentos realizados pela empresa em período posterior ao solicitado, realizados em maio e agosto de 2016.

Neste contexto, considera-se que o empreendedor não cumpriu satisfatoriamente o monitoramento de emissões atmosféricas veiculares solicitadas na condicionante e conseqüentemente a condicionante foi considerada parcialmente atendida e avalia a necessidade da introdução de uma medida compensatória na concessão da licença de operação.

Observamos que a São Dimas tem um histórico de notificações espedidas pela fiscalização da PBH para emissões de particulados fora dos limites tolerados pela legislação.

**6.15. Condicionante 15:** Implantar sistema de armazenamento e abastecimento de combustíveis em conformidade com a normalização em vigor (ver Nota). **Prazo:** Durante as obras.

**Nota:** A implantação do sistema de abastecimento e armazenamento de combustíveis deverá:

- Atender ao disposto no anexo 4 da Deliberação Normativa do COMAM DN 61/08, que dispõe sobre a implantação e operação de sistemas de armazenamento aéreo de combustíveis.
- Implantar sistema de drenagem oleosa para o empreendimento em conformidade com a NBR14605.
- Implantar Sumps e check-valves nas bombas de combustíveis.
- Para o uso de sistema de distribuição de combustíveis subterrâneo, implantar materiais não corrosivos, impermeáveis e sem emendas conforme NBR 14722.
- Utilizar dispositivo para descarga selada conforme NBR 15138.

**Consideração SMMA: Atendida.** Foi apresentado ART do responsável pela execução da obra de implantação do tanque aéreo vertical para armazenamento de combustível, nota fiscal da compra de dois tanques verticais, croquis especificando a implantação de equipamentos do sistema e memorial descritivo, fotografias que comprovem a implantação e informações de atendimento as normas e a Deliberação Normativa COMAM nº 61/08.

**6.16. Condicionante 16:** Apresentar laudo técnico, acompanhado da respectiva ART, atestando a implantação das práticas sustentáveis propostas (ver Nota). **Prazo:** No requerimento da LO.

**Nota:** O relatório deverá apresentar memorial descritivo contemplando, entre outros, porcentagem de consumos substituídos ou reduzidos, área atendida e eficiência conseguida, além de atestar a implantação dos itens listados abaixo:

- a) sistemas de otimização energética com a implantação de lâmpadas fluorescentes e LEDs e sensores de presença em áreas de uso comum;





- f) dispositivos economizadores de água: bacia sanitária com caixa acoplada de duplo acionamento, instalação de torneiras dotadas de sensor de presença ou com abertura temporizada e arejadores nas torneiras;
- g) células fotoelétricas em áreas externas;
- h) sistema de irrigação inteligente;
- i) máximo aproveitamento da luz natural em ambientes internos;
- j) sistema de ventilação natural;
- k) captação e uso de águas pluviais.

**Consideração SMMA: Atendida.** Foi apresentado ART do responsável pela elaboração do laudo técnico solicitado na condicionante e laudo de implantação de práticas sustentáveis com fotografias que comprovem a implantação e informações detalhadas dos equipamentos implantados.

**6.17. Condicionante 17:** Apresentar o uso previsto para os poços artesianos e as devidas outorgas do IGAM. **Prazo:** No requerimento da LO.

**Consideração SMMA: Atendida.** Foram apresentados os certificados de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais para dois poços tubulares localizados dentro do limite do condomínio. Contudo, atualmente os certificados encontram-se vencidos necessitando renovação, que será solicitada em condicionante da LO.

**6.18. Condicionante 18:** Apresentar Parecer Técnico comprovando o atendimento das condicionantes do PT/SUDECAP 52/11. **Prazo:** No requerimento da LO.

**Consideração SMMA: Atendida.** A SUDECAP consentiu/ delegou a SMMA a aprovação da implantação do projeto de drenagem do condomínio onde a empresa São Dimas encontra-se instalada. Sendo assim o empreendedor junto com os outros condôminos apresentaram o "as built" do sistema implantado, a rotina operacional e a anuência do vizinho requerida anteriormente pela SMMA.

**6.19. Condicionante 19:** Apresentar documento da SLU comprovando a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais – PGRSE. **Prazo:** No requerimento da LO.

**Consideração SMMA: Atendida.** O ofício SLU/DP-PLN/DV-LIC nº010/2019 informando que as pendências foram sanadas, e o PGRSE do empreendimento está aprovado.

**6.20. Condicionante 20:** Apresentar documento emitido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA relativo à interligação e/ou lançamentos de efluentes líquidos domésticos e não domésticos em sua rede coletora. **Prazo:** No requerimento da LO.

**Consideração SMMA: Atendida.** Foi apresentada cópia do contrato entre o empreendimento e a Copasa para o recebimento e tratamento por parte da Copasa dos efluentes domésticos e não domésticos da São Dimas. Observamos que o contrato apresentado encontra-se sem assinatura das partes, no entanto, solicitaremos monitoramento das obrigações contratuais como condicionante da licença.

**6.21. Condicionante 21:** Apresentar parecer da BHTRANS atestando o cumprimento das condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico GEDIV 055/11, de 14/02/11 (ver Nota). **Prazo:** No requerimento da LO.

**Nota:** As condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico GEDIV 055/11, de 14/02/2011 emitido pela BHTRANS são:

- a) Implantar o projeto arquitetônico visado pela BHTRANS em 14/02/2011, no que se refere aos estacionamentos internos, área de carga e descarga, faixas de acumulação e acessos de veículos.
- b) Elaborar e aprovar, junto à BHTRANS, projeto específico de reestruturação geométrica e de sinalização da rotatória de acesso ao empreendimento e ao Parque Tecnológico, seguindo as diretrizes enunciadas no Parecer Técnico GEDIV 055/11
- c) Fornecimento e implantação de dois abrigos para pedestres nos pontos de ônibus localizados na Rua Professor José Vieira de Mendonça em frente aos números 55 e 815, seguindo as diretrizes enunciadas no Parecer Técnico GEDIV 055/11
- d) Implantar os projetos referente à condicionante 2.





**Consideração SMMA: Não Atendida.** A BHTRANS informou em seu Parecer Técnico nº 484/2017 que o empreendimento não cumpriu as condicionantes e diretrizes do Parecer Técnico GEDIV 055/11 emitido a época da LI.

**6.22. Condicionante 22:** *Apresentar laudo técnico com ART comprovando a conformidade da implantação do sistema de armazenamento e abastecimento de combustíveis da condicionante 15. Prazo: No requerimento da LO.*

**Consideração SMMA: Atendida.** Foi apresentado ART do responsável pela execução da obra de implantação do tanque aéreo vertical para armazenamento de combustível, nota fiscal da compra de dois tanques verticais e equipamentos, croquis especificando a implantação de equipamentos do sistema e memorial descritivo, fotografias que comprovem a implantação e informações de atendimento as normas e a Deliberação Normativa COMAM nº 61/08.

**6.23. Condicionante 23:** *Apresentar Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento fornecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo. Prazo: No requerimento da LO.*

**Consideração SMMA: Atendida.** Apresentado Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento para operação de dois tanques de 30 m<sup>3</sup> pelo Empreendedor.

**6.24. Condicionante 24:** *Apresentar declaração de que o empreendimento possui planos de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais de acordo com norma da ABNT e Plano de Atendimento a Emergências, inclusive Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios. Prazo: No requerimento da LO.*

**Consideração SMMA: Atendida.** Foi apresentada declaração solicitada na condicionante.

## 7. CONCLUSÃO

Após análise das informações apresentadas, a SMMA posiciona-se favorável à concessão da Licença de Operação à São Dimas Transportes Ltda. e recomenda prazo de validade de 10 (dez) anos.

Para assegurar um desenvolvimento adequado para o licenciamento ambiental do empreendimento, a SMMA recomenda as condicionantes do Anexo I deste parecer. Considerando que o empreendimento não atendeu satisfatoriamente as condicionantes nº 9 e 12 e não atendeu as condicionantes nº 11, 13 e 14, ponderamos a necessidade da introdução de duas medidas compensatórias.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020

Alanderson Rodrigues de Oliveira – BM: 93734-0  
Engenheiro Mecânico

Cientes:

Everton Geraldo Dias  
Gerência de Licenciamento de Comércio e Prestação de Serviços – GELCP

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLAM

Doc. Municipal 16: 720/17, foi utilizada Assinatura Digital. Assinante(s): PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI, GROSSI, e outros...



**ANEXO I - CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Licenciamento ambiental do empreendimento denominado **São Dimas Transportes Ltda.**, localizado na Rua José Vieira de Mendonça, nº 555, Lote 36 do Quarteirão 27, bairro Engenho Nogueira, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal n.º 7.277/97, Lei 11.181/19 e alterações, Decreto Municipal 16.787/17, DN 61/08, 90/18, 94/18 sendo referente concessão da Licença de Operação do mesmo.

**Processo nº 01-064.525/11-08- Parecer Técnico N.º 0692/2020**

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Realizar automonitoramento na frota de veículos com avaliação de opacidade utilizando metodologia adequada ao tipo de veículo e apresentar os resultados apurados, de acordo com a planilha constante no ANEXO II. Ver nota 9.	<b>30 dias para o primeiro e após, semestralmente</b>
2	Apresentar registro comprobatório da execução do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente dos funcionários e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do executor do treinamento, de acordo com o Artigo 6º, § 1º, item X da DN 61/08. Ver notas 10 e 11.	<b>30 dias e após, a cada 2 anos</b>
3	Apresentar renovação da Certidão de Outorga de Uso da Água, concedida pela SEMAD através do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.	<b>30 dias após a obtenção do documento</b>
4	Apresentar cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	<b>60 dias</b>
5	Apresentar cópia da Baixa de Construção emitida para o empreendimento.	<b>180 dias</b>
6	Apresentar documento emitido pela BHTRANS comprovando o atendimento das condicionantes constantes do Parecer Técnico BHTRANS/DPL/GEDIV 055/11, de 14/02/11. Nota 12	<b>180 dias</b>
7	O condomínio das empresas Satel Safar Terraplenagem, São Dimas Transportes e Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros deverá introduzir faixa gramada nas calçadas da Rua José Vieira de Mendonça, alinhado ao meio fio, em largura que permita a manutenção de, no mínimo 1,5 metros de faixa pavimentada para o trânsito de pedestres, com interrupção da mesma nos pontos de rampa de acesso de pedestres e veículos. Comprovar implantação através de relatório fotográfico.	<b>180 dias</b>
8	Apresentar documento emitido pela Superintendência de Limpeza Urbana – SLU comprovando a implantação do PGRSE para o empreendimento. Nota 13	<b>180 dias</b>
9	Apresentar, para aprovação da SMMA, projeto de um sistema de manejo adequado das águas pluviais, mediante o controle na fonte, utilizando o critério de restrição de lançamento excedente e incorporando alternativas tecnológicas que facilitem a infiltração de águas pluviais, o armazenamento temporário e a sua utilização. Nota 14	<b>180 dias</b>
10	Apresentar documento emitido pela COPASA comprovando o atendimento das obrigações contratuais do Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos – PRECEND.	<b>Anualmente em agosto</b>
11	Apresentar laudo de monitoramento dos efluentes atmosféricos do sistema de exaustão da cabine de pintura em conformidade com as especificações das Deliberações Normativas do COPAM e normas afetas ao tema.	<b>Anualmente em agosto</b>
12	O condomínio das empresas Satel Safar Terraplenagem, São Dimas Transportes e Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros deverá apresentar relatório de acompanhamento do desenvolvimento dos espécimes arbóreos introduzidos nas APPs e do manejo de controle das leucenas nestas áreas.	<b>Anualmente em agosto</b>
13	O condomínio das empresas Satel Safar Terraplenagem, São Dimas Transportes e Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros deverá promover manutenção periódica das áreas vegetadas situadas dentro do terreno do condomínio, dentro do terreno de cada empreendimento, bem como das calçadas, tais como controle de plantas daninhas e pragas, substituição dos elementos mortos ou com baixo desenvolvimento, podas necessárias, fertilização, entre outras atividades apropriadas a jardins, além de irrigação necessária. A manutenção da área vegetada deverá ser comprovada com o descritivo das ações realizadas e relatório fotográfico.	<b>Anualmente em agosto</b>





**ANEXO I - CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (continuação)**

Licenciamento ambiental do empreendimento denominado **São Dimas Transportes Ltda.**, localizado na Rua José Vieira de Mendonça, nº 555, Lote 36 do Quarteirão 27, bairro Engenho Nogueira, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal n.º 7.277/97, Lei 11.181/19 e alterações, Decreto Municipal 16.787/17, DN 61/08, 90/18, 94/18 sendo referente concessão da Licença de Operação do mesmo.

**Processo nº 01-064.525/11-08- Parecer Técnico N.º 0692/2020**

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZOS
14	Apresentar DMR - Declaração de Movimentação de Resíduos. Nota 15.	Semestralmente em fevereiro e agosto
15	Apresentar teste de estanqueidade das linhas subterrâneas do SAAC (tubulações subterrâneas de descarga, abastecimento, respiro ou retorno de ar), acompanhado de ART.	Agosto de 2020 e agosto de 2025
16	Apresentar Relatório de Inspeção de SAAC, acompanhado de ART, em conformidade com os procedimentos para inspeção descritos no Anexo 4 da DN 61/08.	Agosto de 2020 e agosto de 2025
17	O condomínio das empresas Satel Safar Terraplenagem, São Dimas Transportes e Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros, deverá manter área permeável vegetada dentro dos limites do empreendimento, de no mínimo, 22.527,00 m².	Na vigência da LO
18	Manter os sistemas de captação e uso das águas pluviais e os equipamentos para captação, tratamento e armazenamento da água residuária da lavagem de veículos para seu reuso em operação conforme aprovados. Notas 16, 17 e 18.	Na Vigência da LO
19	Realizar manutenção periódica dos equipamentos que promovem a sustentabilidade através da redução do consumo de água e energia elétrica. Nota 19.	Na Vigência da LO
20	Não permitir a aplicação de tinta e outros produtos químicos por aspersão fora da cabine de pintura, inclusive de solventes e fundo universal PU/Primer.	Na Vigência da LO
21	Realizar manutenção periódica do sistema de exaustão e filtros da cabine de pintura. Mantendo as emissões do sistema inferiores as especificações das Deliberações Normativas do COPAM e normas do tema.	Na Vigência da LO
22	Manter todos os portões de acesso ao empreendimento abertos durante todo o horário de funcionamento da empresa.	Na Vigência da LO
23	Não permitir o estacionamento ou parada de ônibus da empresa e de veículos de prestadores de serviço nas vias do entorno do empreendimento.	Na Vigência da LO
24	Apresentar cópia da Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	Na Vigência da LO
Nº	MEDIDA COMPENSATÓRIA	PRAZOS
01	Acertar termo de compromisso para realização de limpeza de pontos de bota fora a serem indicados pela SLU, correspondente a 1.400 m³ de resíduos.	45 dias
02	Acertar termo de compromisso com a Operação Oxigênio da Prefeitura de Belo Horizonte para manutenção de equipamentos ou compra de novos equipamentos para o programa, no valor de 15% (quinze por cento) do último ônibus não articulado adquirido para frota da São Dimas.	45 dias
03	A medida compensatória deve ser implementada conforme prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre o Município e o empreendedor.	Conforme estabelecido no Termo de Compromisso

**Notas:**

- 1- Após o atendimento das condicionantes do licenciamento (dentro dos prazos estabelecidos), deverá ser apresentada à SMMA a documentação comprobatória de seu cumprimento, expedida pelos órgãos competentes, quando for o caso.
- 2- Os contratos firmados junto às empresas responsáveis pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos contaminados (frascos de óleo, estopas, borra da CSAO, etc.) deverão ser renovados sempre que necessário. Os referidos contratos, assim como os comprovantes de recolhimento dos resíduos deverão ser mantidos no empreendimento, à disposição da fiscalização da SMMA.







- 3- Os resíduos sólidos contaminados (embalagens de lubrificantes, estopas, etc.), bem como o óleo lubrificante usado, deverão ser armazenados em local coberto e com piso impermeabilizado.
- 4- Vale ressaltar que os produtos utilizados na limpeza dos veículos devem ser regularizados e notificados pela ANVISA. Recomenda-se a utilização de produtos neutros.
- 5- Os planos listados no inciso IX do Art. 6º da DN 61/2008 deverão estar permanentemente disponíveis nas instalações para eventuais consultas dos funcionários do posto e da fiscalização da SMMA.
- 6- Caso seja necessária a prorrogação do prazo das condicionantes afetas à SMARU, BHTRANS, SUDECAP e COPASA, o requerimento, acompanhado de manifestação do órgão, deverá ser protocolizado na Central BH Resolve (Rua dos Caetés, 342), antes do prazo de vencimento das condicionantes.
- 7- Caso seja necessária a prorrogação do prazo das condicionantes, o requerimento deverá ser protocolizado na Central BH Resolve (Av. Santos Dumont, 363), antes de seu prazo de vencimento.
- 8- A renovação da Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias anteriormente ao seu prazo de vencimento. Para renovação da LO, o empreendedor deverá protocolizar junto à Gerência de Atendimento e Prestação de Serviços ao Cidadão – BH Resolve (Av. Santos Dumont, 363), o formulário Caracterização de Empreendimento de Impacto – CEI, visando obter a Orientação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto – OLEI. O requerimento de renovação da licença pressupõe a entrega de toda a documentação estabelecida na OLEI.
- 9- Para os casos que as medições de opacidade forem realizadas pelas federações ligas a CNT através de seu Programa Despoluir (Transporte de Carga FETCEMG e Transporte de Passageiros FETRAM) apresentar somente o a Planilha do Anexo 2 com o Relatório de Avaliação Técnica emitido pelo Programa e o Certificado de calibração do equipamento.
- 10- Os treinamentos dos funcionários deverão incluir, também, temas relacionados à operação adequada dos equipamentos do posto (cuidados ao abastecer, funcionamento do sistema de monitoramento intersticial, etc.), manuseio, armazenamento e destinação de resíduos contaminados, limpezas periódicas de equipamentos e instalações (câmaras de contenção, piso da pista, área de troca de óleo, etc.), de forma a evitar procedimentos em desacordo com as normas ambientais.
- 11- Novos funcionários do empreendimento somente poderão entrar em atividade após serem devidamente treinados no Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente. Os registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário deverão ser mantidos no empreendimento, bem como a cópia da habilitação junto ao CREA/MG da empresa ou profissional responsável pelo treinamento. **A reciclagem do treinamento deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos.**
- 12- Condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico GEDIV 055/11, de 14/02/2011 emitido pela BHTRANS são:
  - 1 - Implantar o projeto arquitetônico visado pela BHTRANS em 14/02/2011, no que se refere aos estacionamentos internos, área de carga e descarga, faixas de acumulação e acessos de veículos.
  - 2 - Elaborar e aprovar, junto à BHTRANS, projeto específico de reestruturação geométrica e de sinalização da rotatória de acesso ao empreendimento e ao Parque Tecnológico, seguindo as diretrizes enunciadas no Parecer Técnico GEDIV 055/11
  - 3 - Fornecimento e implantação de dois abrigos para pedestres nos pontos de ônibus localizados na Rua Professor José Vieira de Mendonça em frente aos números 55 e 815, seguindo as diretrizes enunciadas no Parecer Técnico GEDIV 055/11
  - 4 - Implantar os projetos referente à condicionante 2.
- 13- Deverá ser solicitada vistoria da GELIC/SLU, no sistema de armazenamento de resíduos sólidos, para fins de comprovação da implantação do PGRSE. Para realização de tal vistoria deverá ser efetivado pagamento de preço público no Guichê de Limpeza Urbana, na Central BH Resolve.
- 14- O estudo de manejo consiste em comparar a vazão de lançamento primitiva, no caso terreno permeável, com a vazão de lançamento atual, considerando a implantação do empreendimento. A proposta de controle na fonte consiste em reter e/ou retardar o escoamento superficial gerado com a impermeabilização implantada, restringido-a ao quantitativo estimado para o terreno permeável,





utilizando, para isso, unidades de amortecimento e/ou infiltração e/ou uso. Em anexo orientação e diretrizes para projeto nos roteiros de Orientação Técnica para Projeto de Drenagem Pluvial e Projeto de Uso de Águas Pluviais.

- 15- A DMR deverá ser encaminhada à SMMA em via impressa. Para a gestão dos resíduos sólidos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR – MG, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM Nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
- O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da FEAM.
  - A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
  - Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final - CDF.
  - E nos seguintes prazos:
    - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior.
    - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- 16- Deverá ser garantida a qualidade da água tratada de forma a não causar danos à saúde dos funcionários responsáveis pela lavagem dos veículos, à pintura dos veículos e o aparecimento de manchas na sua superfície.
- 17- O sistema de captação, tratamento, armazenamento e reúso da água deverá manter todas as etapas necessárias para a clarificação do efluente e reutilização do mesmo atendendo a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- 18- Os resíduos resultantes do processo de tratamento da água utilizada na lavagem de veículos deverão ser destinados como resíduos perigosos por empresa devidamente licenciada. Os comprovantes da destinação adequada deverão ser mantidos no estabelecimento e serão exigidos quando da renovação da LO.
- 19- Equipamentos utilizados para redução de consumo de água e energia elétrica:
- Uso de torneiras hidromecânicas de fechamento automático.
  - Uso de um sistema de aquecimento solar.
  - Uso de arejadores e dispositivos reguladores de vazão.
  - Uso de um sistema de reaproveitamento dos efluentes da área de lavagem de veículos.
  - Uso de bacias com caixa acoplada.
  - Uso de válvulas para mictórios com acionamento automático;
  - Utilização de um sistema de gerenciamento de iluminação, com sensor de presença, fotocélulas e controladores de área.
  - Utilização de lâmpadas e refletores de LED.
  - Uso de água pluvial para irrigação e atividades de limpeza.
- 20- O descumprimento de condicionantes é passível de autuação conforme § único do Art. 61 do Decreto 16.528/16.
- 21 – Devido a Pandemia de Covid19 a licença está sendo concedida sem vistoria de verificação, no entanto a vistoria será realizada posteriormente e qualquer pendência ou correção poderá ser incluída como condicionante da licença ou solicitação de adequação.

Para verificação de informações, consulte o site: <http://www.pbm.gov.br> ou o telefone: (31) 3241-1000. Assinante(s): PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...





**ANEXO II: PLANILHA DE AUTO-MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS**

Nº de ordem do veículo	Linha	Modelo Chassi e/ou motor	Ano de Fabricação	Placa	Tipo (passageiro ou carga)	Aspirado ou Turbinado	Resultado Apurado	Limite Manual do Veiculo	Data da avaliação

**OBSERVAÇÕES:**

1. As medições devem seguir as definições de limites da Resolução CONAMA 418/09 e os procedimentos da Instrução Normativa nº06/10 do IBAMA.
2. Para realizar as medições devem ser utilizados exclusivamente opacímetros certificados pelo INMETRO que atendam às especificações da ABNT. (anexar copia dos certificados de calibração).
3. As medições de opacidade deverão ser realizadas pelas federações ligas a CNT através de seu Programa Despoluir (Transporte de Carga FETCEMG e Transporte de Passageiros FETRAM) ou por empresas de Inspeção Veiculares certificadas pelo INMETRO.
4. O monitoramento deve abranger todos os veículos próprios e terceirizados diretamente ligados ao empreendimento.
5. Os relatórios de medição de opacidade, para efeito de análise desta Secretaria, terão validade de seis meses.
6. Os veículos inicialmente reprovados devem ser excluídos das atividades, retornando somente após manutenção e aprovação no teste de opacidade. Neste caso, deverão ser encaminhadas os documentos comprobatórios relacionados à avaliação de opacidade do veículo.
7. O período entre as medições de opacidade e a protocolização do relatório a SMMA não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

